

a) formalize procedimento administrativo que atendam as seguintes condições:

(a.1) respeito à regra geral do procedimento licitatório, salvo os casos em que cabalmente demonstrada sua inexigibilidade ou dispensa;
 (a.2) em todos os casos, elaboração de uma justificativa formal e razoável;
 (a.3) em todos os casos, demonstração efetiva, pautada por evidências concretas, da economicidade da medida, bem como da impossibilidade ou inconveniência na utilização do corpo jurídico próprio da entidade;
 b) em sendo a hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, priorize sua formalização via credenciamento, garantindo a contratação de todos os profissionais que se credenciem nos termos editalícios;

c) faça publicar em seu sítio eletrônico as informações relativas a licitações, contratos e aditivos contratuais relativos à prestação de serviços de natureza jurídica, conservando em confidencialidade apenas aquelas informações consideradas estratégicas para o desenvolvimento da atividade empresarial, bem como aquelas taxativamente excepcionadas, por lei, do domínio público. **Anote-se que caso a contratação se dê para a defesa de causas que estejam sob o sigilo de justiça, o objeto contratual remanesce público (especialmente o nome do contratado e os valores da contratação), devendo o BANPARÁ apenas ocultar da publicidade do contrato menções que possam transgredir, ainda que por via transversa, o mencionado sigilo judicial.**

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, para responder por escrito sobre sua adesão ou não às recomendações. Havendo aceitação, assinala-se prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento, contados a partir do fim do prazo anterior.

Esta Recomendação não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata.

A omissão na remessa de resposta no prazo estabelecido será considerada como recusa ao cumprimento da Recomendação, obrigando este órgão ministerial a tomar as medidas cabíveis perante o Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se o presente ato no DOE.

Belém, 20 de março de 2019.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR DE CONTAS

Protocolo: 416095

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 1552/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RITA CÁSSIA DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2317, lotada na Promotoria de Justiça de Óbitos, a importância de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/03/2019 a 11/05/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA3390-30 Material de Consumo R\$ 1.250,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.020,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de março de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 416145

PORTARIA 1553/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROBERTA MÁRCIA RIKER MADURO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1641, lotada na Promotoria de Justiça de Terra Santa, a importância de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 13/03/2019 a 12/05/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de março de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 416146

PORTARIA 1551/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GIOVANI BRENO FERNANDES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1407, lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/03/2019 a 11/05/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.-FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de março de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 416149

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000267-151/2016-MP/6ºPJDPMA

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 000267-151/2016, no Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria Nº 07/2019 – 6ºPJDPMA

Data: 13.02.2019

Objeto: Necessidade de diligências para levantamento, acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Recomendação nº 0001/2014-MP/1PJ-DPPMA, às fls. 584-587 dos autos.

Promotor de Justiça: Evandro de Aguiar Ribeiro

Protocolo: 416061

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000149-125/2019-MP/1ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREIA CUNHA, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000149-125/2019-MP/1ª PJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 07/2019

Data da Instauração: 19/02/2019

Objeto: Visa identificar os municípios do Estado do Pará que ainda não possuem Conselhos Municipais de Educação, estimular a criação de novos Conselhos e o fortalecimento daqueles já existentes.

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

Protocolo: 416134

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000328-116/2013-MP/6ºPJDPMA

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, torna público a instauração do Inquérito Civil nº 000328-116/2013, no Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria Nº 08/2019 – 6ºPJDPMA

Data: 15.02.2019

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades apontadas no Convênio nº 02/2009/SESMA/PMB e 001/2010/SESMA/PMB, relativo ao exercício financeiro de 2010.

Promotor de Justiça: Evandro de Aguiar Ribeiro

Protocolo: 416075

PORTARIA Nº 1195/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Bruno Beckembauer Sanches Damasceno no município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das promotorias de justiça de Bragança;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 024/2019-MP/Coord., datado de 14/2/2019, protocolizado sob nº 7860/2019, em 14/2/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça NADILSON PORTILHO GOMES para exercer nas promotorias de justiça de Bragança, as atribuições do 3º cargo, no período de 1º a 31/3/2019, sem prejuízo das demais atribuições na promotoria de justiça de Capitão Poço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JU-